

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 36/2016
Data: 19/02/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: NILCE BERLATO MARTINS ME
Endereço: RUA ISODORO GASPERIN, 43 SALA 01
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 22.103.825/0001-74

Código: 993598

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de Serviços de Transportes com Veículo Ônibus para o Deslocamento dos Agentes de Saúde no Programa de Combate a Endemias (Dengue) em atividades de campo no Município de Xanxerê-SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	35,00	DIA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO ONIBUS PARA DESLOCAMENTO DAS AGENTES DE SAÚDE NO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE) EM ATIVIDADES DE CAMPO NO MUNICIPIO DE XANXERÊ. (1-1-36782)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Xanxerê é área infestada pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença da Dengue;
Considerando a necessidade de transportar as Agentes de Saúde que estão trabalhando no programa de combate a Dengue nos locais onde estão sendo realizadas as atividades de campo;
Considerando que o transporte será realizado seguindo roteiro estabelecido pelo programa de combate a dengue passando por todas as unidades de Saúde do Município levando as Agentes até o local onde realização as atividades diárias e ao final do expediente retornará as unidades de Saúde com as Agentes, finalizando assim o transporte diário.
Considerando que o Transporte é por tempo limitado e que o Município não possui veículo para realizar o serviço de transporte das Agentes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa possui veículo necessário ao transporte das Agentes e que é o menor preço apresentado conforme os orçamentos em anexo e que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação válidos.

Xanxerê, 19 de Fevereiro de 2016

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 36/2016
Data: 19/02/2016**

Folha: 2/2

19/02/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 19 de Fevereiro de 2016

ELSON SAIBO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valor da Despesa: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Pagamento.....: 30 APOS NOTA FISCAL